



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA 26/2025 **23 de junho de 2025.**

Dispõe sobre dilação de prazo de execução do Projeto Caminhos para o futuro e uso de saldo remanescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.801/2023 e Regimento Interno vigente.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CMDCA/Sabará, publicado 12 de abril de 2024.

Considerando a deliberação na plenária extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a dilação de prazo de execução do Projeto Caminhos para o Futuro, do Centro de Formação Cultural e Defesa Social Filhos de Deus, celebrado através do Termo 2223/2024, para até 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar o uso do saldo remanescente no valor de R\$3.840,00 para a compra de roupas para oficina de Ballet.

Art. 3ª - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sabará, 23 de junho de 2025.

Alexandre Barros de Souza

Presidente do CMDCA/Sabará